

**DECRETO Nº 1.645, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

***“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.310/2022**, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$750.245,65 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)**

**R\$ 750.245,65**

**02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

|     |                       |                                                |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 547 | 04.122.0003.2009.0000 | Manutenção do Setor de Administração Geral     | 300.000,00   |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 9100 |
|     | 91                    | TESOURO - exercício anterior                   |              |
|     | 110 000               | GERAL                                          |              |

**02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|     |                       |                                                                     |              |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 548 | 10.301.0023.2039.0000 | Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal              | 29.038,37    |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | F.R.: 0 9500 |
|     | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior |              |
|     | 312 025               | PORT 894 ENFRENTAMENTO COVID - R FEDERAL                            |              |

|     |                       |                                                                     |              |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 549 | 10.302.0024.2042.0000 | Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso           | 21.207,28    |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | F.R.: 0 9500 |
|     | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior |              |
|     | 312 021               | PORT 2405 ENFR EMERG SAUDE COVID - R FED                            |              |

**02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|     |                       |                                                  |             |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|-------------|
| 483 | 08.244.0013.2082.0000 | Benefícios Eventuais – Municipais                | 400.000,00  |
|     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 09100 |
|     | 91                    | TESOURO - exercício anterior                     |             |
|     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                         |             |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000**





Excesso: REABERTURA

50.245,65

Fontes de Recurso

95 00 50.245,65

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 500 | 01.122.0003.2009.0000 | Manutenção do Setor de Administração Geral     | -700.000,00        |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 9100 |
|     | 91                    | TESOURO - exercício anterior                   |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                    |

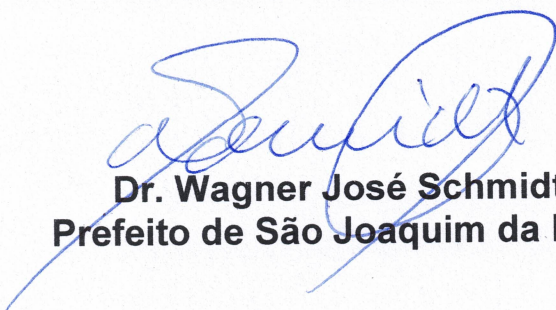
Anulação ( - )

-700.000,00

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000**